

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu -RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099

# Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM Nº 059/2024** 

EM 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 059/2024, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, na importância de R\$ 220.632,42 (duzentos e vinte mil 60/900).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para ronovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE

PREFEITO

RAMON DIAS GIDALTE

PREFEITO A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 059/2024, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no



PROJETO DE LEI 059/2024

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu -RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099

## Gabinete do Prefeito



EM, xx DE xxxxxxxx DE 2024.

ERLEG

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orcamento geral no Fundo Municipal da Pessoa Idosa, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41, ARTIGO 42 E INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONAS A SEGUINTE LEI.

cut. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 220.63242 (duzentos e vinte mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) no Fundo Municipal da Pessoa Idosa na ligidad pessoa na forma abaixo: erificacao/1E83-14CE-E501-6D60 e info

14 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa 14 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 0028 - Assistência para quem precisa

Ação: 2.316 - Repasse Financeiro a Associação e outras Entidades

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00

Fonte: 1665.665001 Valor: R\$ 220,632,42

Art. 2 º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldo no Fundo Municipa de u.1doc.com Assistência Social, conforme abaixo:

ncional Programática	CR	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
07.07.08.244.0028.2.316	1477	Repasse Financeiro a Associação e outras Entidades	1665.665001	3.3.50,43,00	220.632
TOTAL					220.632

- Art. 3º As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.345/2022 egao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.
- Art. 4° Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.
- Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE **PREFEITO** 

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDAL verificar a validade das assinaturas, aces





### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

### Gabinete do Prefeito



PRODUTO/UNIDADE CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO AÇÃO

A

RECURSO

**META** 

DE MEDIDA

FÍSICA/FINANCEIRA

Programa:

0028 - Assistência para quem

precisa

Combater a exclusão social

valorizando a família e a atividade produtiva.

Função:

Objetivo:

08 - Assistência Social

Subfunção:

244 - Assistência Comunitária

Projeto/Atividade:

2.316 - Repasse Financeiro a Associação e outras Entidades

Natureza da Despesa 3.3.50.43.00

Custeamento Mensal/ 1665.665001 Mês

12 / 220.632,42

**RAMON DIAS GIDALTE PREFEITO** 



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E83-14CE-E501-6D60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 30/10/2024 14:56:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/1E83-14CE-E501-6D60